

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração Comissão Permanente de Licitação – C.P.L. ATA DE ABERTURA DA 2ª SESSÃO

Na data de 23/02/2018, às 09h00min, reuniram-se na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Paranaguá, sita à Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Pregoeira Rosiana do Rocio Pereira Pesch designada pelo Decreto nº 202/2017, e Equipe de Apoio composta por Cristiane dos Santos Zella, Marilete Rodrigues da Silva do Rosário e Ronald Silva Gonçalves, com a finalidade de dar continuidade ao certame cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'AGUA E DESALOJAMENTO DE POMBOS E PÁSSAROS INDESEJADOS. Iniciados os trabalhos a Pregoeira procedeu à identificação das licitantes interessadas em participar da disputa, tendo comparecido as seguintes empresas:

- AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA ME.
- ANINSETO DEDETIZADORA LTDA ME.
- CLEAN LIMPEZA E COONSERVAÇÃO.

Após abertura da sessão pela Pregoeira o representante da empresa ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME manifestou o descontentamento pelo divulgado na circular datado de 19/02/2018 quando a mesma foi desclassificada de forma errônea sendo informado que não apresentou os documentos solicitados na circular datada de 01/02/2018. A pregoeira reconheceu a falha, se desculpou voltando atrás e credenciando a empresa acima citada conforme retificação de decisão datada de 22/02/2018. Na sequência a empresa discordou da classificação da empresa CLEAN LIMPEZA E COONSERVAÇÃO por entender que esta comissão descumpriu o art. 48, inciso I, letras "a" e "b" da Lei federal 8666 de 21 de junho de 93. Esta empresa entende que de forma errônea foi feito os cálculos para se chegar nessa classificação. A pregoeira mencionou que tal análise por parte da comissão esta correta, mesmo assim pediu informação ao Dr. Raul da Silva Luck, Procurador do Município e o mesmo, por mensagem de celular e a posterior presencial, afirmou que os cálculos estavam certos. Não havendo mais no que argumentar o representante da empresa ANINSETO DEDETIZADORA LTDA -ME informou para a Pregoeira que não concorda com tal decisão, mas que irá acatar. Abertos os envelopes de proposta, foi dada continuidade com os lances. Após a fase de lances, foi aberto o envelope de Habilitação da empresa que apresentou menor valor para o lote 01: AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA -ME, após análise constatou-se que a empresa não apresentou Certidão de Falência e Concordata sendo assim desclassificada. Passou-se para a abertura da habilitação da empresa classificada em segundo lugar: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME, após análise constatou-se que a empresa não

of the second

1

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ



Secretaria Municipal de Administração Comissão Permanente de Licitação – C.P.L. ATA DE ABERTURA DA 2ª SESSÃO

apresentou Certidão de Falência e Concordata sendo assim desclassificada. Foi aberto o envelope da empresa que ficou em terceiro lugar: CLEAN LIMPEZA E COONSERVAÇÃO, após análise constatou-se que a empresa não apresentou Atestado de Capacidade Técnica sendo assim desclassificada. Foi dado a palavra as licitantes para que se manifestassem. A empresa AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA – ME pediu para que fosse registrado em ata que todos os atestados de capacidade técnica estão com o registro do seu acervo técnico no seu conselho competente sendo que o CRQ-9 em vista a sua cópia original e que foram vistados pelos pregoeiros. A empresa ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME, solicitou que fosse registrado em ata o seguinte: A empresa AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME não apresentou Certidão de Falência e Concordata e não atendeu ao item 10.13.1. A empresa CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, deixou de atender ou atendeu de forma vencida os seguintes documentos: Contrato Social sem objeto do certame, contrato de prestação de servico do responsável técnico foi assinado por pessoa que não pertence ao quadro societário, a ART do responsável técnico não está assinada pelo administrador da empresa o registro junto ao conselho esta vencido, não apresentou atestado de capacidade técnica devidamente registrado no conselho de classe. A ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME solicita que a empresa CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO seja declarada inidônea por agir de má-fé no certame quando deixou de cumprir 05 dos 17 itens solicitados quando a mesma declarou-se habilitada. Α empresa CLEAN LIMPEZA CONSERVAÇÃO manifestou a intenção de interpor recurso. Sendo assim foi aberto o prazo de 03 (três) dias para a empresa manifestar as suas razões de direito. Nada mais a consta, esta ata vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

Paranaguá, 23 de Fevereiro de 2018.

Rosiana do Rocio Pereira Pesch Pregoeira

Cristiane dos Santos Zella Equipe de Apoio

Marilete Rodrigues da Silva do Rosário Equipe de Apoio

2



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração Comissão Permanente de Licitação – C.P.L. ATA DE ABERTURA DA 2º SESSÃO

> Ronald Silva Gonçaives Equipe de Apojo

AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME.

ANINSETO BEDETIZADORA LIDA - ME.

CLEAN LIMPEZA E COONSERVAÇÃO.

of pl